



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º 372, 13/02/92

LEI N.º 1.551/PMMA/2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 16.804,75 (Dezesseis mil oitocentos e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, a fim de realizar a complementação para a Construção do muro do Centro Multiuso (Convênio n.º 383/DEPCN), tendo em vista a ampliação do projeto e aproveitamento do rendimento por Superávit Financeiro para concluir a construção do muro, pois no projeto não constava tal ampliação, sendo assim, necessário o aditivo, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/003	04	122	0005	1	265	3.3.20.93.00.00	02.14.36	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo Da Semap	Projeto	Aditivo do Convênio n. 383/DEPCN/Do Centro Multiuso	Indenizações E Restituições	Outros Convênios Da União	16.804,75
Total								16.804,75

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de junho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 4192